

PARECER N.º 2586/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0612/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Ari Friebenbach que “altera dispositivo da Lei nº 13.661, de 11 de novembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a contratar seguro de vida e por invalidez permanente, total ou parcial, em grupo, para os integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QPG, nas condições que especifica”.

Coforme a propositura, fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por meio de prévia licitação, seguro de vida e por invalidez permanente, total ou parcial, em grupo, para os integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QPG, com valor indenizatório limitado a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cabendo à Prefeitura o pagamento do respectivo prêmio.

A alteração que se pretende executar na Lei 13.661, de 11 de novembro de 2003, visa tão somente a atualização monetária do valor indenizatório devido aos integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana, nas condições supramencionadas. Nos termos da legislação em vigor, este valor corresponde a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

De acordo com a exposição de motivos que acompanha a propositura, tal alteração se faz necessária tanto para atualização monetária do valor - correspondente ao período de dez anos - assim como para equipará-lo àqueles pagos aos policiais civis e militares do Governo do Estado de São Paulo.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 27 de novembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD) - Relator

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)